

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 172 DE 19 DE JULHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, concedido pela Portaria 113/2011, do servidor **DARCI RICARDO SCHOMMER**, Motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 1º de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 19 de julho de 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal

